



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## BANCADA DO PSOL

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PLO Nº 43/2022

Modifica o inciso I do art. 35 do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, que cria o Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife.

Art. 1º Modifica o inciso I do art. 35 do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, que cria o Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.35.....  
.....

I - impedir sua fuga, utilizando os métodos necessários para tal feito, desde que não viole o bem estar do animal;





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## BANCADA DO PSOL

### JUSTIFICATIVA

A criação do Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife é um importante instrumento para a garantia da vida, bem estar e direitos dos animais e do meio ambiente. De toda forma, ao garantir essas prerrogativas aos animais e ao meio ambiente, há um impacto direto na saúde da população humana. O conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que coloca o termo Saúde Única como o mais atual, leva em consideração a interação dos organismos do meio ambiente, dos animais não humanos e dos animais humanos no tocante à saúde.

Desta forma, o desafio global de pensar saúde se coloca de forma integrada, de modo que as ações e programas de saúde devem levar em consideração equipes multiprofissionais de saúde, e, além disso, garantir que haja uma interação harmoniosa entre os organismos supracitados.

Portanto, garantir um código de proteção e defesa animal também resulta na garantia de melhorias para a saúde humana e ambiental, extremamente importante para a cidade do Recife, que ainda tem desafios concretos e complexos no tocante ao combate às zoonoses, maus tratos animal e abandono de animais.

No art. 35 do referido Projeto de Lei, em seu inciso I, o texto coloca como obrigação do tutor do animal, impedir sua fuga, utilizando os meios necessários para tal feito. A medida é importante, uma vez que a fuga dos animais pode ocasionar acidentes com outros animais, pessoas, veículos, com potencial de causar traumas aos próprios animais, com risco de que esses animais, em contato com animais em situação de rua, possam acasalar, aumentando a quantidade de animais nas ruas do Recife.

Entretanto, para fins de melhor entendimento do texto desse inciso, coloco como sugestão, incluir no mesmo, que os métodos necessários para impedir a fuga dos animais não devem violar o bem estar desses animais.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **BANCADA DO PSOL**

Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2021

### **DANI PORTELA**

Vereadora da Cidade do Recife

### **IVAN MORAES**

Vereador da Cidade do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.  
Proposição eletrônica M1677475087/92.16. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

